

Edital Nº 01/2023 – Seleção para MONITORIA NÃO SUBSIDIADA (sem bolsa).

A Coordenação dos Cursos de Artes Visuais Bacharelado e Licenciatura torna público o edital de seleção para MONITORIA NÃO SUBSIDIADA (sem bolsa), para atuar na disciplina de Teoria da Arte, do Curso de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura, nos termos do que dispõe a Resolução 007/2000 e as alterações contidas na RESOLUÇÃO N. 036/2019.

INSCRIÇÃO

- 1) O(a) interessado em concorrer a vaga de monitor deverá preencher e entregar cópia do histórico escolar (via Portal Estudantil) para demonstrar aprovação na disciplina pretendida.
- 2) A cópia do histórico escolar deverá ser entregues à docente no momento da realização da seleção pelo docente, conforme datas e horários previstas, neste Edital:

Data da entrevista : 18 de maio de 2023 às 18:00

SELEÇÃO

- 3) Realização de entrevista
prédio 74A, sala 2375

- 4) As entrevistas e/ou provas serão realizadas pelo professor responsável pelas disciplina nos dias e horários previstos nos dias:

Data da entrevista: 18 de maio de 2023 às 18:00

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 5) São requisitos para participação do programa de monitoria:
 - 5.1) somente discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação de Artes Visuais – Bacharelado ou Licenciatura, da UFSM;
 - 5.2) já ter cursado a disciplina pretendida para a vaga de monitoria;
 - 5.3) demonstrar, na entrevista, o perfil para o trabalho de monitoria na disciplina; Ler os textos da disciplina para auxiliar os discentes, ter disponibilidade para assistir a aula na quinta feira das 14:00 às 18:00 hrs.
 - 5.4) dispor de 08 (oito) horas semanais para execução das tarefas.

6) As atribuições do monitor constituem-se das seguintes atividades:

6.1) auxiliar a docente em tarefas didáticas, inclusive, preparação de aulas e trabalhos escolares;

6.2) auxiliar a docente em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

6.3) auxiliar a docente na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

6.4) auxiliar a docente na orientação de alunos, visando a sua integração na universidade;

OBRIGAÇÕES

7) O(a) discente selecionado(a) para a monitoria deverá apresentar um plano de trabalho, especificando as atividades, bem como a previsão de carga horária a elas atribuídas.

8) Caberá à docente da disciplina pronunciar-se sobre o desempenho do(a) monitor(a) mediante relatório semestral, homologado pela respectiva Coordenação que, após aprovação do relatório, autorizará a emissão de atestado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9) Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Santa Maria, 11 de maio de 2023.

Prof.^a Dr.^a Rosa Maria Blanca

Coordenadora do Curso de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura